

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 005, de 11 de janeiro de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 005, de 11 de janeiro de 2022, haver constado com erro de informação – erro de matrícula.

Fazenda Rio Grande, 13 de janeiro de 2022.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº009/2022 - Data: de 14
de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 005/2022.
De 11 de janeiro de 2022.

SÚMULA: “Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 66.338/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Rosilda de Paula Moraes	355.714	SMTER	Coordenação/ Assessoria II - Apoio ao Trabalho, Emprego e Renda	04/01/2022

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rosilda de Paula Moraes	355.714	SMTER	Coordenação/ Assessoria I - Abertura de Empresas e Liberações de Alvarás	04/01/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Atuar com atendimento ao público; Realizar abertura de empresas de diversos portes; Liberação de Alvarás de diversos segmentos; Localização e funcionamento de

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

empresas, entidades, fundações profissionais autônomos e microempreendedores individuais; Prestar informações, atender e dar suporte ao Empresa Fácil; Solicitação de vistorias para autônomos. Baixas de alvará de localização e funcionamento quando encerramento de atividades e demais atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2022.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal